



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Nova Santa Rita utiliza diariamente uma série de ferramentas e equipamentos para manutenção de vias e espaços municipais. Os equipamentos utilizados abrangem roçadeiras, motosserras, sopradores, motopodas, etc., com funcionamento à gasolina.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos motorizados à gasolina, incluindo o fornecimento de peças genuínas, contemplando todas as etapas necessárias ao adequado funcionamento dos bens ao longo de seu ciclo de vida.

A execução do objeto abrangerá, de forma integrada: diagnóstico técnico dos equipamentos, realização de manutenções preventivas periódicas; execução de manutenções corretivas sempre que necessário, substituição de peças e componentes com utilização exclusiva de peças genuínas; testes de funcionamento e validação dos serviços realizados; orientação básica quanto ao uso adequado dos equipamentos, quando aplicável.

A manutenção preventiva será realizada de forma programada, com o objetivo de reduzir a ocorrência de falhas, aumentar a vida útil dos equipamentos e garantir maior previsibilidade de custos, considerando as recomendações dos fabricantes e as condições reais de uso.

A manutenção corretiva será executada sob demanda, mediante identificação de falhas ou mau funcionamento, incluindo desmontagem, reparo, substituição de peças e reconfiguração necessária ao pleno restabelecimento da operacionalidade do equipamento.

O fornecimento de peças genuínas integra a solução como elemento essencial, garantindo compatibilidade técnica, desempenho adequado e preservação das características originais dos equipamentos, evitando retrabalhos, falhas recorrentes e danos ao patrimônio público.

A solução proposta visa garantir a continuidade dos serviços públicos, a economicidade dos recursos, a redução de paradas não programadas e a maximização da vida útil dos equipamentos, evitando a necessidade de aquisições frequentes de novos bens.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, a eficiência operacional e a preservação do patrimônio público.

Para preservar a vida útil dos equipamentos, bem como para garantir a segurança dos usuários é necessário que sejam realizadas manutenções periódicas e preventivas sendo, portanto, imprescindível que o município disponha de meios ágeis para garantir a execução atendendo o interesse da população.

Sendo assim, o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo identificar o cenário para atendimento da demanda pretendida, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiaram a tomada de decisão, inclusive quanto a contratação, se for o caso.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida estava prevista no Plano de Contratação Anual do Município de Nova Santa Rita na DFD 383 de 2026, estando assim alinhada com o Planejamento desta Administração.





3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.

Declaração do licitante que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Habilitação Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Regularidade Trabalhista:

Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Habilitação Econômica:

Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade;

Qualificação Técnica Operacional:

Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa executou satisfatoriamente serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto do presente certame.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES





Considerando o histórico anterior de consumo e realizando adequação da quantidade à realidade atual do município chegou-se à seguinte quantidade, com seu respectivo valor mediano unitário e total:

	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 1	1	Valor da mão de obra por hora trabalhada - Manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos á GASOLINA	H	2.000	R\$ 79,67	R\$ 159.340,00
	2	Valor aproximado de peças genuínas/ originais	MÊS	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 219.340,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após análise da demanda, foi realizado um levantamento de mercado identificando-se as possíveis soluções são:

- I. Aquisição de novos equipamentos;
- II. Execução Própria: o município contrata servidores com conhecimento técnico e adquire peças para realizar os reparos;
- III. Contratação de empresa especializada para realização das manutenções necessárias, abrangendo o fornecimento de peças;

Quanto a compra de equipamentos novos, registra-se que, tecnicamente é recomendada a manutenção dos equipamentos sempre que o custo corresponder a até 50% de um equipamento novo.

Considerando que a grande maioria dos equipamentos possui um custo relevante a manutenção/conserto se demonstra vantajoso. Alia-se a este fato a questão de que a Secretaria entende importante a realização de manutenções preventivas também, como forma de evitar a descontinuidade das atividades em virtude da falta de equipamentos.

Além disso, a realização de manutenções caracteriza-se por ser uma medida sustentável uma vez que na compra de equipamentos novos, os antigos, em sua grande maioria, se tornariam resíduos a serem descartados.

Levando em consideração esta análise preliminar entende-se que a opção por realizar manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos (roçadeiras, motosserras, sopradores, etc..) constitui a melhor solução. Contudo, pondera-se que:

O município não dispõe de servidores com capacidade técnica para a realização dos consertos/manutenções dos equipamentos uma vez que é necessário conhecimento específico das peculiaridades de cada equipamento.

Sendo assim, a execução de forma indireta dos serviços é medida que se impõe.

A próxima análise diz respeito ao fornecimento de peças juntamente ao serviço ou a compra de peças em separado.

Constata-se que a compra das peças de forma isolada não trará agilidade às manutenções uma vez que o envolvimento de mais de uma empresa poderá prejudicar o objeto bem como os prazos de execução dos serviços.

Definida a solução (contratação de empresa para realização dos serviços com o fornecimento de





peças), foi realizado novo levantamento, registrando-se que:

- I. Identificamos no mercado, diversos fornecedores que prestam esse tipo de serviço, não havendo, portanto, restrições ou impeditivos que inviabilizem a competitividade no caso de publicação de licitação.
- II. Com relação ao tipo de contratação identificamos através de buscas a sites de domínio público que diversos municípios possuem a mesma necessidade e por essa razão não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado, constatando-se que a adoção pelo registro de preços é mais usual entre os contratantes;

6. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ \$ **219.340,00** (Duzentos e dezenove mil e trezentos e quarenta reais) para o período de doze meses, podendo ser renovada com o mesmo quantitativo.

As referências foram obtidas por meio de pesquisa no site público Portal de Compras (Prefeitura Municipal de Dois Irmãos - Pregão Eletrônico Nº 24/2026; Prefeitura Municipal de Porto Belo – Pregão Eletrônico Nº 145/2025; Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul – Pregão Eletrônico Nº 12/2025), conforme cotações anexas a este processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 17/2022 que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Nova Santa Rita”. Como métrica, foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Vislumbra-se que os valores obtidos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente.

A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônica, com critério de julgamento Menor Valor por Lote.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção dos equipamentos à gasolina, incluindo o fornecimento de peças. Tal contratação tem por finalidade atender as demandas da Prefeitura Municipal Nova Santa Rita, na manutenção corretiva e preventiva dos seus equipamentos à gasolina, possibilitando maior vida útil aos mesmos, corrigindo possíveis falhas, efetuando os ajustes, reparos e consertos necessários, incluindo a substituição de peças desgastadas pelo uso a fim de que apresentem boas condições de uso e segurança no manejo para a realização das demandas pelas secretarias, atendendo o interesse da população, zelando pelo patrimônio público e visando o cumprimento da legislação vigente.

Os serviços a serem adquiridos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, tendo em vista o histórico da contratação e o levantamento de mercado realizado entendeu que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.





O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação dos quantitativos, conforme disposto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Contudo, analisando os itens que farão parte da futura contratação, entendemos adequado optar pela exceção prevista no parágrafo terceiro, inciso I do artigo 40 da Lei 14.133/2021 já que pela natureza do objeto é imprescindível que seja considerada a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e que a compra de um único fornecedor facilitará a administração do objeto e o serviço de manutenção.

Contudo, para que não haja restrição da competição, entendemos adequado o agrupamento em lotes de acordo com a natureza do objeto e da existência de similaridades entre si. Tal decisão levou em consideração também que os custos unitários dos itens não são expressivos e a aquisição de forma isolada poderia não ser atrativa para os fornecedores, uma vez que não há a definição de quantitativo mínimo por pedido. Ainda, percebe-se que os serviços de manutenção geralmente utilizam grande variedade de materiais e o pedido a mais de um fornecedor dificultará o gerenciamento dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a futura contratação que o município disponha de meio ágil para atendimento dos serviços a medida de sua necessidade sem ter que se socorrer a contratações isoladas.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do objeto.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

O fiscal técnico e o responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será o(s) servidor Alexandre Ferreti, matrícula 5009126-1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS





Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos contaminantes (óleos, graxas, combustíveis) Impacto: Risco de contaminação do solo e recursos hídricos.	Destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente; Armazenamento em recipientes apropriados e identificados; Encaminhamento a empresas licenciadas para coleta e tratamento;
Descarte de peças e componentes inservíveis	Implementação de logística reversa, quando aplicável; Destinação para reciclagem por empresas autorizadas;

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, dia 11 de maio de 2026.

Claudio Miros Assunção Venzo
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Juliana Bittencourt Weber
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

